



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DAS ÁREAS INDUSTRIAL E DE SAÚDE; E NÍVEL FUNDAMENTAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO COMO PRAÇAS TEMPORÁRIAS DA MARINHA DO BRASIL.

NOTA INFORMATIVA Nº 1 AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

O Comandante do 3º Distrito Naval, tendo em vista a promulgação da Lei nº 13.954/2019, que alterou a Lei nº 4.375/1964, fixando novos parâmetros etários para o Serviço Militar Voluntário, em aditamento ao Aviso de Convocação (AC) nº 2/2019, torna público as seguintes alterações:

No subitem 3.3, condições necessárias à inscrição:

- Onde se lê: “c) ter mais de 18 (dezoito) anos;”

- Leia-se: “c) ter mais de 18 (dezoito) anos na data da sua incorporação e ter no máximo 40 (quarenta) anos de idade, até 31 de dezembro do ano de sua incorporação;”.

Deste modo, este Comando Distrital informa que os voluntários que não preenchem os requisitos estabelecidos pela nova exigência legal estão eliminados do Processo Seletivo e farão jus à devolução da taxa de inscrição.

Adicionalmente, informa-se que não será facultado o ingresso aos locais de realização das provas.

A devolução do valor da taxa de inscrição para aqueles que se inscreveram e pagaram a citada taxa, poderá ser solicitada por meio de requerimento disponível nos locais discriminados no subitem 8.3 do citado AC, anexando o comprovante de pagamento e informando os seguintes dados:

- Nome completo;
- Nº de inscrição;
- CPF do titular da conta corrente;
- Nome do titular da conta corrente;
- Banco;
- Nº da agência bancária; e
- Nº da conta corrente.

Natal, RN, 11 de fevereiro de 2020.

VANUSA SILVA DOS SANTOS
Capitão de Fragata (T)
Chefe do Serviço de Recrutamento Distrital